## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

## ATO Nº 046/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde e o perigo eminente reconhecido pelo Ministério da Saúde sobre o risco de crescimento exponencial de casos do COVID-19 nas próximas semanas no Brasil;

CONSIDERANDO o deliberado pelos membros que compõe o Gabinete de Crise, instituído pelo Ato nº 043/2020, em reuniões realizadas nos dias 12, 13 e 16 de março de 2020, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça;

## **RESOLVE:**

Art 1° Os integrantes do Ministério Público Estadual ao regressarem de viagem de regiões endêmicas deverão, antes do retorno ao trabalho, entrar em contato com a Área de Promoção e Assistência a Saúde, via telefone (63) 3216-7589/7549, para orientações quanto ao protocolo de segurança interna em relação ao COVID-19, devendo o servidor/membro permanecer de teletrabalho por até 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem.

Art 2º As hipóteses de vulnerabilidade de integrantes pela contaminação do COVID-19 decorrentes de contato direto com pessoas regressas de regiões endêmicas, deve seguir o disposto no artigo 1º do presente Ato.

Art 3º O Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, através da Área de Promoção e Assistência a Saúde, é responsável por monitorar todos os casos alcançados por este Ato.

Art 4º O atendimento presencial ficará suspenso, no âmbito das instalações do Ministério Público, até 30 de abril de 2020, mantidos os urgentes.

Parágrafo único – os atendimentos ordinários serão prestados através da Ouvidoria deste Ministério Público Estadual, telefones das Promotorias de Justiça, inclusive na modalidade a cobrar, ou endereço eletrônico, conforme Anexo único do presente Ato.

Art 5º A Diretoria-Geral deverá adotar as providências para que as Sedes das Promotorias de Justiça no Estado, inclusive a Procuradoria-Geral de Justiça, sejam dotadas de artigos necessários para assepsia e higiene pessoal visando a prevenção e controle de infecções.

Art 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 044/2020 e demais disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 16 de março de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA Procuradora-Geral de Justiça

## **ANEXO ÚNICO**

| LINHAS ANALÓGICAS / LOCAL   |               |                        |
|-----------------------------|---------------|------------------------|
| Para ligação local a cobrar |               |                        |
| 9090                        | 63-3373 1170  | ALMAS                  |
| 9090                        | 63-3353 1368  | ALVORADA               |
| 9090                        | 63-3442 1602  | ANANÁS                 |
| 9090                        | 63-3472 1170  | ARAGUACEMA             |
| 9090                        | 63-3384 1312  | ARAGUAÇU               |
| 9090                        | 63-3414 4641  | ARAGUAÍNA              |
| 9090                        | 63-3474 2050  | ARAGUATINS             |
| 9090                        | 63-3435 1303  | ARAPOEMA               |
| 9090                        | 63-3653 1077  | ARRAIAS                |
| 9090                        | 63-3456 1412  | AUGUSTINÓPOLIS         |
| 9090                        | 63-3658 1157  | AURORA                 |
| 9090                        | 63-3444 1252  | AXIXÁ                  |
| 9090                        | 63-3354 1466  | CRISTALÂNDIA           |
| 9090                        | 63-3476 3180  | COLINAS                |
| 9090                        | 63-3457 1435  | COLMEIA                |
| 9090                        | 63-3692 2144  | DIANÓPOLIS             |
| 9090                        | 63-3374 1333  | FIGUEIRÓPOLIS          |
| 9090                        | 63-3478 1187  | FILADELFIA             |
| 9090                        | 63-3357 1361  | FORMOSO                |
| 9090                        | 63-3469 1280  | GOIATINS               |
| 9090                        | 63-3464 1124  | GUARAÍ                 |
| 9090                        | 63-3315-2055  | GURUPI                 |
| 9090                        | 63-3439 1782  | ITACAJÁ                |
| 9090                        | 63-3477 1150  | ITAGUATINS             |
| 9090                        | 63-3366 1412  | MIRACEMA               |
| 9090                        | 63-3355 1311  | MIRANORTE              |
| 9090                        | 63-3372 1239  | NATIVIDADE             |
| 9090                        | 63-3369 1443  | NOVO ACORDO            |
| 9090                        | 63-3386 1228  | PALMEIRÓPOLIS          |
| 9090                        | 63-3602 2263  | PARAÍSO                |
| 9090                        | 63-3371 1180  | PARANÃ                 |
| 9090                        | 63-3466 1373  | PEDRO AFONSO           |
| 9090                        | 63-3356 1173  | PEIXE                  |
| 9090                        | 63-3368 1201  | PIUM                   |
| 9090                        | 63-3363 1220  | PORTO NACIONAL         |
| 9090                        | 63-3378 1641  | PONTE ALTA             |
| 9090                        | 63-3654 1334  | TAGUATINGA             |
| 9090                        | 63-3367 1250  | TOCANTÍNIA             |
| 9090                        | 63-3471 1455  | TOCANTINÓPOLIS         |
| 9090                        | 63-3473 1485  | XAMBIOÁ                |
| 9090                        | 63-3453 1470  | WANDERLÂNDIA           |
|                             |               |                        |
|                             | SEDE PG       |                        |
|                             | 3252.0        |                        |
| 9090                        | 63-3216-7500  | RECEPÇÃO               |
| 9090                        | 63-3216-7600  | RECEPÇÃO               |
| 9090                        | 63-3216-8808  | ATENDIMENTO AO CIDADÃO |
| 9090                        | 63-3216-7598  | OUVIDORIA              |
| 9090                        | 63-3216-7575  | OUVIDORIA              |
|                             | 0800-646-5055 | OUVIDORIA              |

Outros canais de Ouvidoria:

Para manifestação, sugestões, reclamações, elogios, etc., através do link:

https://mpto.mp.br/ouvidoria/citizen-manifestation/

e-mail ouvidoria@mpto.mp.br ou e-mails dos membros que poderá ser obtido através do link: https://mpto.mp.br/transparencia/emails-membros

